



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 065, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"Institui o Programa de Orientação e Acompanhamento para Aposentadoria, **Pouso Suave**, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que trata da competência para desenvolvimento de programas de pré-aposentadorias e de inclusão à cidadania aos beneficiários do RBPREV;

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS";

Considerando a implantação do Pró-Gestão no RBPREV, que consiste na Certificação Institucional de Boas Práticas de Gestão Previdenciária, dentre as ações o bom relacionamento com os segurados e à sociedade;

Considerando, ainda, que o RBPREV abordará, a partir deste Programa, a educação sobre os aspectos biopsicossociais e espirituais no processo de aposentadoria, de modo a desenvolver a cultura de planejamento e preparação para uma aposentadoria saudável e integrar os beneficiários ao Programa de Responsabilidade Social para os Aposentados e Pensionistas - DE BEM COM A VIDA SEMPRE, no âmbito do RBPREV;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

Art. 1º Instituir o Programa de Orientação e Acompanhamento para Aposentadoria, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, denominado "**POUSO SUAVE**", com objetivo de orientar os servidores acerca das mudanças decorrentes da aposentadoria de maneira que possam desfrutar do benefício com tranquilidade e segurança, tornando a nova etapa prazerosa, sem esquecer da qualidade de vida.

§ 1º O Programa **Pouso Suave** justifica-se pela necessidade de preparação para a aposentadoria, haja vista as mudanças ocasionadas na vida dos segurados após anos dedicados à atividade laboral, considerando que o servidor deixa o ambiente de trabalho e adquire novos hábitos, altera a dinâmica familiar e social e reestrutura sua identidade pessoal. As consequências dessa mudança devem ser sopesadas e planejadas, de forma a minimizar e evitar seus impactos negativos, principalmente no que tange aos direitos e deveres da relação previdenciária.

§ 2º O Programa **Pouso Suave** oportunizará aos servidores, em fase de pré-aposentadoria, a possibilidade de desenvolvimento pessoal e de reflexão sobre o processo de transição, com ajuda de profissionais especializados ou preparados. Os servidores poderão reavaliar seu planejamento de vida, atividades sociais e de lazer, orientações sobre finanças pessoais, direitos previdenciários e de carreira, ações voluntárias ou remuneradas e gestão do tempo livre, lhe proporcionem qualidade de vida.

Art. 2º São requisitos para participar do grupo **Pouso Suave**:

- I - ser servidor ativo, filiado ao RBPREV;
- II - implementar condições para a aposentadoria nos próximos 2 (dois) anos;
- III - obter a anuência da chefia imediata para participar dos encontros.

Art. 3º Nos encontros serão abordados temas como:

- I - saúde biopsicossocial e espiritual, nutrição, lazer e atividades físicas;
- II - planejamento financeiro e aspectos econômicos;
- III - relações interpessoais;
- IV - legislação previdenciária, inclusive regras de aposentadoria e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

V - aspectos psicológicos, sociais e culturais;

VI - outros temas propostos pelo grupo.

Parágrafo único. Os encontros poderão ter formato de curso, palestra, seminário ou oficina e será emitido certificado para os servidores que participarem dos encontros.

Art. 4º Além dos encontros do grupo do Programa **Pouso Suave**, são ações que integram o Pré-Aposentadoria:

I - orientação de forma individual, aos segurados que apresentem interesse em obter informações para aposentadoria;

II - realização de seminários, reuniões ou similares, com grupos de servidores ativos, para repassar informações e orientações a respeito das questões previdenciárias;

III - realização de assembleias ou audiências públicas para apresentar as atividades do RBPREV e dos Fundos de Previdência;

IV - divulgação de informações relacionadas a previdência no *site* da Autarquia Previdenciária rbprev.riobranco.ac.gov.br e informativos;

V - fomentar a inclusão de temas previdenciários e de educação financeira nos encontros promovidos por outros órgãos da Administração Municipal e representativos dos servidores;

VI - manter a Cartilha do Segurado atualizada e participar de encontros com os recém concursados para tratar do sistema previdenciário municipal.

Art. 5º A Diretoria de Previdência do RBPREV é a responsável pela coordenação do programa para acompanhar as atividades do projeto, visando garantir o cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 6º O Programa “**POUSO SUAVE**” poderá ser revisto, a qualquer tempo, por ato administrativo, para alterar ou inserir modalidades e estratégias de ações, desde que compatíveis com a missão e valores do RBPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

Parágrafo único. O projeto aprovado que regulamenta o Programa dirigido ao grupo de servidores em preparação para aposentadoria está disponível no endereço eletrônico: <http://rbprev.riobranco.ac.gov.br/preaposentadoria.php>

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

Publicado no D.O.E. Nº. 12943
De 16 / 12 / 2020
Pág. nº: 102